

da contratada, o prazo deve ser mantido, de modo a evidenciar o momento a partir do qual incide a mora.

Assim, ausentes, no caso ora analisado, provas contundentes da ocorrência de fatos que, em seu conjunto, venham a caracterizar a imprevisibilidade tal como concebida no âmbito legal, doutrinário ou jurisprudencial, não há autorização normativa para se falar em isenção de aplicação de penalidades.

Face ao exposto, indeferimos o requerimento interposto pela empresa Licitante.

Caberá a Administração a abertura de procedimentos para aplicação de sanções administrativas, nos termos do edital convocatório, da ata de registro de preços e da legislação vigente.

Despacho do Superintendente, de 21-9-2017

Ratifico os atos constantes do presente processo, nos termos do artigo 26 das Leis - 6.544/89 e 8.666/93, atualizada pela Lei - 9648/98 e autorizo a despesa por inexigibilidade de licitação, conforme segue:

Processo: 2810/2017

Contratante: Hospital das Clínicas da FMUSP

Contratada: LDM Equipamentos Ltda - EPP

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças em 2 lavadoras ultrassônicas, marca Labnews, modelo Prosonic 6510, instaladas na Central de Materiais e Esterilização do Instituto de Ortopedia e Traumatologia - IOT

Valor Mensal Estimado: R\$ 1.014,60 para serviços de manutenção e R\$ 375,42 para peças

Valor Total Estimado: R\$ 16.680,24, assim distribuídos:

- para serviços e manutenção R\$ 12.175,20, sendo R\$ 4.058,40 para o exercício de 2017 e R\$ 8.116,80 para o exercício de 2018

-para peças: R\$ 4.505,04, sendo R\$ 1.501,68 para o exercício de 2017 e R\$ 3.003,36 para o exercício de 2018

Vigência: 12 meses a partir da data da sua assinatura

Despacho do Superintendente, de 3-10-2017

Ata de Registro de Preços HCFMUSP: 592/17

Processo: 01870/2017

Pregão Eletrônico: 751/2017

Considerando que o julgamento da licitação é por item e que o julgamento de classificação em 15-09-2017, foi homologado pelo superintendente em 27-09-2017, fica homologado a Ata de Registro de Preços ao preço da primeira classificada, conforme segue:

Item 1:

Descrição: Conjunto Descartável para Uso no Sistema Contínuo Ou Intermitente de Autotransusão Composto de Reservatório Rígido para Coleta de Sangue com Filtro de no Mínimo 120 Micra Linha de Aspiração e de Anticoagulante do Sangue, Camara de Lavagem e Separação, Bolsa de Reinfusão e Bolsa de Drenagem. Embalagem Individual, Esteril, em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Aséptica, a Apresentação Devera Obedecer a Legislação Atual Vigente, Anvisa/MS, Anexar o "Memorial Descritivo".

Código: 61160072

Unid: Kit

Classificação – 1º: Medtronic Comercial Ltda

Embalagem: Individual

Procedência: E.u.a

Valor Unitário: R\$ 420,00

ICMS: Incluso

Validade: 12 meses

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho do Diretor Presidente, de 3-10-2017

Ratifico a inexigibilidade de licitação, para contratação direta da empresa Biometrix Diagnóstica Ltda. – exportador BR Life, LLC, para aquisição por importação de diversos reagentes e anticorpos da marca One Lambda e Luminex, no valor total estimado de R\$ 3.612.506,65, com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei Federal - 8.666/93.

Despacho do Diretor Presidente, de 3-10-2017

Pelo descumprimento das obrigações assumidas no Pregão Presencial - 038/2017, aplico à empresa DCSA Suprimentos de Informática Ltda. - EPP, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Fundação, pelo prazo de 2 anos, conforme previsto no artigo 87, inciso III, da Lei Federal - 8.666/93, devendo, ainda, proceder à imediata retirada do material do almoxarifado desta Fundação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

Comunicado

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – SP – CNPJ: 12.474.705/0001-20, nos termos do artigo 5º “caput” da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das PDS

PDS a serem pagas

092597

Data: 03-10-2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092501	2017PD18293	1.528,43
092501	2017PD18294	511,41
092501	2017PD19436	191.239,00

ÓRGÃOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

Despacho do Presidente da Comissão Processante, de 3-10-2017

Servidor: W. F. S. - Matrícula HCFMB 400xxxx, Técnico em Radiologia.

Processo Administrativo Disciplinar: 4141/2017 – HCFMB.

Na condição de Presidente da Comissão Processante instituída por meio da Portaria - 69, de 10-08-2017, publicada no D.O. em 11-08-2017, objeto do processo de Processo Administrativo Disciplinar, comunico que foi designada Audiência de Instrução-segunda parte- para oitiva de testemunha no dia 10-10-2017, às 14h30, a ser realizada nas dependências da Superintendência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, sala de reuniões, na Avenida Professor Mário Rubens Guimarães Montenegro, s/n, Distrito de Rubião Júnior, Botucatu, Estado de São Paulo.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

Comunicado

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – SP – CNPJ: 24.082.016/0001-59, nos termos do artigo 5º “caput” da Lei Federal - 8.666/93, que dispõe que os pagamentos de suas obrigações devem obedecer à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades e, considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes motivos relevantes de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada, vem informar que houve quebra na ordem cronológica de pagamento das PDS abaixo relacionadas, por se tratarem de despesas inadiváveis e inexigíveis para o bom andamento das atividades:

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092601	2017PD02696	20.941,43
092601	2017PD02697	34.679,50
092601	2017PD02698	44.606,51
092601	2017PD02717	3.272,40
092601	2017PD02735	19.693,99
092601	2017PD02833	1.837,19
092601	2017PD02834	609,00
092601	2017PD02835	851,70
092601	2017PD02836	1.300,00
092601	2017PD02837	2.768,04
092601	2017PD02838	35.040,00
092601	2017PD02839	2.680,00
092601	2017PD02840	3.350,00
092601	2017PD02841	1.622,58
092601	2017PD02842	4.676,00
092601	2017PD02843	300,00
092601	2017PD02844	18.135,50
092601	2017PD02845	2.695,00
092601	2017PD02846	7.986,40
092601	2017PD02847	983,64
092601	2017PD02848	191,28
092601	2017PD02849	1.175,00
092601	2017PD02850	7.370,90
092601	2017PD02851	63,70
092601	2017PD02852	7.350,00
092601	2017PD02853	5.378,40
092601	2017PD02854	946,00
092601	2017PD02855	670,60
092601	2017PD02856	1.120,00
092601	2017PD02857	3.562,50
092601	2017PD02858	4.243,00
092601	2017PD02859	3.180,00
092601	2017PD02860	1.980,00
092601	2017PD02861	1.208,50
092601	2017PD02862	2.000,00
092601	2017PD02863	2.134,80
092601	2017PD02865	967,44
092601	2017PD02868	3.342,43
092601	2017PD02869	781,20
092601	2017PD02870	268,60
092601	2017PD02871	192,00
092601	2017PD02872	16.780,00
092601	2017PD02873	8.094,54
092601	2017PD02874	8.020,00
092601	2017PD02875	4.860,00
092601	2017PD02876	3.652,64
092601	2017PD02877	803,92
092601	2017PD02878	722,25
092601	2017PD02879	2.961,42
092601	2017PD02880	744,20
092601	2017PD02881	27,71
092601	2017PD02882	194,96
092601	2017PD02883	487,25
092601	2017PD02884	641,68
092601	2017PD02885	2.532,13
092601	2017PD02886	31.395,00
092601	2017PD02887	17.445,00
092601	2017PD02888	1.666,00
092601	2017PD02889	2.962,66
092601	2017PD02891	3.697,50
092601	2017PD02892	70,92
092601	2017PD02893	196,00
092601	2017PD02895	1.243,80
092601	2017PD02897	1.374,68
092601	2017PD02898	518,40
092601	2017PD02899	735,60
092601	2017PD02900	1.752,00
092601	2017PD02901	1.639,60
092601	2017PD02902	17.400,00
092601	2017PD02903	3.894,66
092601	2017PD02904	5.400,00
092601	2017PD02905	8.901,00
092601	2017PD02906	1.695,96
092601	2017PD02907	3.500,00
092601	2017PD02908	30,00
092601	2017PD02909	336,00
092601	2017PD02910	394,00
092601	2017PD02911	978,92
092601	2017PD02912	2.962,66
092601	2017PD02913	72,00
092601	2017PD02914	176,90
092601	2017PD02915	1.688,60
092601	2017PD02916	1.862,35
092601	2017PD02917	1.540,00
092601	2017PD02918	24.625,00
092601	2017PD02919	13.530,00
092601	2017PD02920	1.000,00
TOTAL		461.363,14

PDS a serem pagas

092699

Data: 03-10-2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092601	2017PD02864	1.125,00
092601	2017PD02866	2.122,40
092601	2017PD02867	7.495,00
092601	2017PD02894	1.464,00
TOTAL		12.206,40

Comunicado

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – SP – CNPJ: 24.082.016/0001-59; considerando as disposições do artigo 5º e do inciso III, do artigo 29 da Lei Federal - 8.666/1993; os termos do artigo 6º da Lei Estadual - 12.799/2008; a necessidade de justificar as alterações ocorridas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme inciso II, do artigo 61 da Instrução - 01/2008-Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado e, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora, relaciona a seguir as PD's impedidas de pagamento devido os credores apresentarem irregularidades na conta corrente do Banco do Brasil:

092697

Data: 03-10-2017

UG LIQUIDANTE	NÚMERO DA PD	VALOR
092601	2017PD02896	2.294,00
092601	2017PD02890	2.470,02
TOTAL		4.764,02

Logística e Transportes

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Despachos do Superintendente, de 3-10-2017

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, salientando-se a manifestação favorável do órgão técnico competente da Diretoria de Operações, de acordo com o disposto na Portaria SUP/DER-070-03/10/2012, defiro o pedido dirigido pela empresa Transdata Transportes Ltda, ficando os veículos abaixo relacionados, habilitados a prestar serviços de escolta, para o transporte de cargas indivisíveis e ou excedentes em peso e ou dimensões, quando em circulação nas rodovias estaduais:

PLACAS	MARCA	MODELO
FVU-2339	FIAT	FIORINO 1.4 FLEX
FOM-4166	FIAT	FIORINO 1.4 FLEX

(Protocolo 049465/07/DER/2017)

Diante dos elementos de instrução deste protocolo, notadamente o parecer jurídico, de fls. 131/134, que adoto como fundamento da presente decisão, indefiro o pedido de fls. 04/06, formulado por CGS Construção e Comércio Ltda, objetivando prorrogar os contratos 17.939-5 e 17.972-3, uma vez que, tratam-se de contratos de natureza contínua, cujas vigências encontram-se expiradas.(Protocolo 043932/07/DER/2017)

Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a declaração favorável da DR.9, fls.06/07, bem como o parecer referencial da Consultoria Jurídica PGE/DER 2/2017, autuado as fls.22/27, manifestação do setor de Gestão do Patrimônio Mobiliário/Frota, fls.28/30, e de acordo com disposto no artigo 17 e 23, “ da Lei Federal 8666, de 21/06/93, c.c. o disposto no artigo 20, inciso II, alínea “a” da Lei Estadual 6544, de 22/11/89 e ainda a DTM/SUP/DER-007-11/09/2013, autorizo o Departamento de Estradas de Rodagem, a alienar, mediante doação, a Prefeitura Municipal de Jales, 01 Rolo Compactador Articulado Vibratório Auto-Propelido, Marca Almeida, Modelo RV-2000, inventário 6019-C.(Protocolo 040943/07/DER/2017) DER.909

DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Extratos de Termos de Autorização de Uso

Termo 110/2017 - Exp. 011366-17/DR.09/2016 - Assinatura: 19-09-2017 - Valor: R\$.9.286,35 - Partes: DER e Telefônica Brasil S/A- Objeto: Autorização para ocupação com implantação físicas aéreas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas na faixa de domínio na SP-379, km 010+492,20m ao km 011+007m (LE) e km 010+492,20m (travessia), com extensão total de 567,80 metros.

Termo 111/2017 - Protocolo: 008702-07/DER/2017 - Assinatura: 19-09-2017 - Valor: R\$.4.921,54 - Partes: DER e Telefônica Brasil S/A- Objeto: Autorização para ocupação com implantação físicas subterrâneas de telecomunicações, com cabos metálicos na faixa de domínio na SP-050, km 175+711m ao km 175+767m (LD), com extensão total de 56,00 metros.

Termo 113/2017 - Protocolo: 027716-07/DER/2017 - Assinatura: 20-09-2017 - Valor: R\$.000,00 - Partes: DER e Prefeitura Municipal da Estância Turísticas de Paraguaçu Paulista- Objeto: Autorização para ocupação com implantação de emissário subterrâneo de esgoto, na faixa de domínio na SPA-048/421, km 001+245m ao km 002+095m(LD), com extensão total de 850,00 metros.

Termo 114/2017 - Protocolo: 037387-07/DER/2017 - Assinatura: 22-09-2017 - Valor: R\$.605,63 - Partes: DER e Waidir Junqueira de Andrade - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de emissário subterrâneo de esgoto e adutora de água, na faixa de domínio na SP-381, km 001+382,40m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Termo 112/2017 - Exp. 019439-17/DR.06/2015 - Assinatura: 20-09-2017 - Valor: R\$.95.105,61 - Partes: DER e D.A. Comércio e Serviços de Informática Eireli EPP- Objeto: Autorização para ocupação com implantação físicas subterrâneas de telecomunicações, com cabos de fibras ópticas na faixa de domínio na SPA-029/060, km 000+229m ao km 007+064m (LE), com extensão total de 6.835,00 metros.

Termo 115/2017 - Exp. 014873-17/DR.01/2016 - Assinatura: 26-09-2017 - Valor: R\$.000,00 - Partes: DER e Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de emissário subterrâneo de esgoto, na faixa de domínio na SP-095, km 047+305m (travessia), com extensão total de 50,00 metros.

Extrato de Termo de Retirratificação

Termo de Reti-Ratificação 007/2017 - Exp.007391-17/DR.09/2013 - Assinatura: 20-09-2017 -Partes: DER e Prefeitura Municipal de Ipiquã - Clausula II da Retificação: No item 1.1 da Clausula Primeira - Objeto passa a ter a seguinte redação: O presente Termo de Autorização de Uso, é para a implantação de emissário subterrâneo de esgoto, na SP-427, km 015+850m ao km 18+810m (LD)e km 015+850m (travessia), com extensão de 3.010 metros. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Autorização de Uso 143/2013, que não colidam com o presente Termo.

Extrato de Termo de Transferência de Titularidade

Termo 108/2017 - Protocolo: 017140-07/DER/2017 - Assinatura: 20-09-2017 - Valor: R\$. 58,95 - DER e Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo-SABESP - Objeto: Transferência de Titularidade do Uso da Faixa de Domínio para utilização de adutora subterrânea de água em nome de MND Construções Subterrâneas Método não Destrutivo Ltda. na SP-270 do km 023+808m (travessia), com extensão total de 7,30 metros.

Sub-Rogação de Termo de Autorização de Uso

Expediente 001374/17/DR.10/2013 - Assinatura: 20-09-2017 - em nome da MND Construções Subterrâneas Método não Destrutivo Ltda- Diante dos elementos de instrução do processo, notadamente a manifestação da Assessoria Especial da Faixa de Domínio - DO/AE-FD (fls.76), fica substituído o Termo de Autorização de Uso 066/2013, celebrado com a empresa MND Construções Subterrâneas Método não Destrutivo Ltda. (cópia fls.52/57) pelo TAU 108/201